

Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira
(Organizadores)

Atuação do estado e da sociedade civil na

EDUCAÇÃO



Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira
(Organizadores)

Atuação do estado e da sociedade civil na

EDUCAÇÃO



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^o Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^o Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^o Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^o Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^o Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^o Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^o Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^o Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^o Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^o Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^o Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Atuação do estado e da sociedade civil na educação

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadores: Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A886 Atuação do estado e da sociedade civil na educação /
Organizadores Américo Junior Nunes da Silva, André
Ricardo Lucas Vieira. – Ponta Grossa - PR: Atena,
2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0205-3

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.053220806>

1. Educação. I. Silva, Américo Junior Nunes da
(Organizador). II. Vieira, André Ricardo Lucas (Organizador).
III. Título.

CDD 370

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Diante do atual cenário educacional brasileiro, resultado de constantes ataques deferidos ao longo da história, faz-se pertinente colocar no centro da discussão as diferentes questões educacionais, valorizando formas particulares de fazer ciência e buscando superar problemas estruturais, como a desigualdade social por exemplo. Direcionar e ampliar o olhar em busca de soluções para os inúmeros problemas postos pela contemporaneidade é um desafio, aceito por muitos professores/as pesquisadores/as.

A área de Humanas e, sobretudo, a Educação, vem sofrendo de trato constante nos últimos anos, principalmente no que tange ao valorizar a sua produção científica. O cenário político de descuido e ataque as questões educacionais, vivenciado recentemente e agravado com a pandemia, nos alerta para a necessidade de criação de espaços de resistência. Este livro, intitulado “**Atuação do estado e da sociedade civil na educação**”, da forma como se organiza, é um desses lugares: permite-se ouvir, de diferentes formas, os diferentes sujeitos que fazem parte dos movimentos educacionais.

Neste livro, portanto, reúnem-se trabalhos de pesquisa e experiências em diversos espaços, com o intuito de promover um amplo debate acerca das diversas problemáticas que permeiam o contexto educacional, tendo a Educação enquanto importante para o fortalecimento da democracia e superação das desigualdades sociais.

Os/As autores/as que constroem essa obra são estudantes, professores/as pesquisadores/as, especialistas, mestres/as ou doutores/as e que, muitos/as, partindo de sua práxis, buscam novos olhares a problemáticas cotidianas que os mobilizam. Esse movimento de socializar uma pesquisa ou experiência cria um movimento pendular que, pela mobilização dos/as autores/as e discussões por eles/as empreendidas, mobilizam-se também os/as leitores/as e os/as incentivam a reinventarem os seus fazeres pedagógicos e, conseqüentemente, a educação brasileira. Nessa direção, portanto, desejamos a todos e a todas uma provocativa leitura!

Américo Junior Nunes da Silva

André Ricardo Lucas Vieira


SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O *MODUS OPERANDI* DE BOURDIEU: ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE ABORDAGEM NO CAMPO DA PESQUISA ACADÊMICA

Gustavo Henrique Alves de Lima

Wilson Alves de Paiva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208061>

CAPÍTULO 2..... 12

O TRABALHO DOCENTE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Isabel Cavalcante Ferreira

Ivanete Rodrigues dos Santos


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208062>

CAPÍTULO 3..... 22

SABERES DA DOCÊNCIA E PERSPECTIVAS DE INSERÇÃO DAS TDIC NO ENSINO PRESENCIAL APÓS A PANDEMIA

Bruna Brito Santos

Ruceline Paiva Melo Lins

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208063>

CAPÍTULO 4..... 31

CINEMA E EDUCAÇÃO: EXPERIÊNCIA FORMATIVA COM O PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “CINE EDUCAÇÃO”

Divania Luiza Rodrigues

Wanessa Gorri de Oliveira


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208064>

CAPÍTULO 5..... 41

IRRACIONALISMO MODERNO: ASPECTOS GERAIS E CONSEQUÊNCIAS NA EDUCAÇÃO

Lucas Sá Mattosinho

Maria da Graça Mello Magnoni

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208065>

CAPÍTULO 6..... 55

DESENVOLVIMENTO DE UM JOGO EDUCATIVO DIGITAL PARA DIFUNDIR INFORMAÇÕES SOBRE OS MODOS DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rodrigo Ribeiro dos Santos

Patrícia Carla da Hora Correia

Luciana Pereira da Conceição Ribeiro

Gilvânia Santos de Miranda da Costa

Daniely Conceição Souza Rocha

Noemi da Silva Calmon Santana

Renivaldo da Paz Aleluia


Valtervan Santos de Oliveira
Deysiene Cruz Silva
Maria Emília de Castro Urpia

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208066>

CAPÍTULO 7..... 69

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA E EDUCAÇÃO DO SENSÍVEL: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (BA)


Eva Kátia da Silva
Carla Carvalho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208067>

CAPÍTULO 8..... 80

ARTE E HORTA: FERRAMENTAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Glaziele Campbell da Silva
Aline Alves do Nascimento
Maria José Ferreira dos Reis
Amélia Pessôa de Melo
Gilberto da Silva Figueira
Cristiane Fernandes Couto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208068>

CAPÍTULO 9..... 97

EFFECTO DEL PROGRAMA NACIONAL DE APOYO DIRECTO A LOS MÁS POBRES Y LA POBREZA EN LAS DIMENSIONES DE SALUD Y EDUCACIÓN EN EL DISTRITO DE SANTA LUCÍA, PUNO- PERÚ

Enrique Gualberto Parillo Sosa
Virginia Guadalupe Pacompia Flores
José Oscar Huanca Frias
Carmen Eliza Zela Pacori
Illich Xavier Talavera Salas
Juan Manuel Tito Humpiri
Lucio Ticona Carrizales
Jose Humberto Ticona Paucar

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0532208069>

CAPÍTULO 10..... 110

NOVOS PARADIGMAS: A EDUCAÇÃO CORPORATIVA COMO MEIO DE APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL


Eliene Vilas Boas Lemos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.05322080610>

CAPÍTULO 11..... 121

MEDICALIZAÇÃO DOS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM A PARTIR DA TEORIA CRÍTICA E SÓCIO-HISTÓRICA

Bianca Rentschler


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.05322080611>

CAPÍTULO 12..... 127

TRANSTORNOS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NO COTIDIANO ESCOLAR

Ana Paula de Araujo Hanashiro

Tânia Maria Filiu de Souza

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.05322080612>


CAPÍTULO 13..... 141

JOAQUIM NABUCO: UMA VIDA EM DEFESA DO ABOLICIONISMO

Maria da Conceição Dal Bó Vieira

André Moraes De Nadai

Gabriel Arruda Burani


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.05322080613>

CAPÍTULO 14..... 148

ANÁLISE DA ABORDAGEM DO DESIGN EMOCIONAL NOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS BRASILEIROS

Lais Helena Gouveia Rodrigues

Fabio Ferreira da Costa Campos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.05322080614>

CAPÍTULO 15..... 160


HERRAMIENTAS TIC PARA EL ÁREA DE ÉTICA Y VALORES: UNA REFLEXIÓN PARA LA EDUCACIÓN MEDIA

Morelo Fuentes Jose Luis

Ruiz López Ányelo

Senior Villadiego Eliacid

Vega Fajardo Jeniffer Ximena

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.05322080615>

SOBRE OS ORGANIZADORES 171

ÍNDICE REMISSIVO..... 172

CAPÍTULO 2

O TRABALHO DOCENTE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Data de aceite: 01/06/2022

Isabel Cavalcante Ferreira

Mestranda em Educação
Universidade Federal de Mato Grosso campus
Universitário de Rondonópolis - MT ICHS
- Instituto de Ciências Humanas e Sociais
PPGEDU- Programa de pós-graduação em
educação

Ivanete Rodrigues dos Santos

Universidade Federal de Mato Grosso campus
Universitário de Rondonópolis - MT ICHS
- Instituto de Ciências Humanas e Sociais
PPGEDU- Programa de pós-graduação em
educação

RESUMO: Este estudo tem por objetivo analisar a problemática do trabalho docente enquanto profissão a partir das legislações brasileiras. Partimos da seguinte indagação: Como a questão da profissionalização docente está posta nos diplomas legais? Para tanto, utilizou-se a pesquisa de abordagem qualitativa de caráter documental e bibliográfico, em que foram consultados os seguintes documentos: as Constituições Federais Brasileiras de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988, as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 4.024/61; Nº 5.692/71, e Nº 9394/96. Dentre os autores que abordam esta temática e que serviram de aporte teórico para o estudo destacam-se Giroux (1992), por sua análise do processo de proletarização do trabalho docente como decorrente da submissão deste profissional

à lógica do capital; Garcia (1985) por apresentar o histórico de construção das constituições federais brasileiras; e Perony (2003) por discutir a reforma do estado brasileiro implementada a partir do ideário neoliberal, e suas implicações para as políticas públicas educacionais. Sobre a profissionalização do trabalho docente o estudo aponta que até a Constituição Federal de 1988 esta questão não foi abordada nos textos constitucionais. A Carta Magna de 1988 em seu Artigo 206 trata valorização dos profissionais da educação escolar, através da instituição de planos de carreira, e do ingresso ao magistério público mediante concurso público de provas e títulos. Por sua vez, as leis de diretrizes de bases da educação anteriores a Lei Nº 9394/1996 referem-se ao trabalho docente no seu ato específico de ensinar. Somente com a LDBEN Nº 9394/1996 é enfatizada a necessidade da formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, bem como refere-se em seu Artigo 67 à valorização dos profissionais da educação, do qual destaca-se o piso salarial profissional. É possível perceber também a influência dos organismos internacionais como Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organización para la Cooperación Y Desarrollo Económicos (OCDE), Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO), e do ideário neoliberal na formulação da legislação da educação brasileira, e nas políticas públicas que tratam da profissionalização do professor de educação básica.

INTRODUÇÃO

Entendemos a partir da obra de Henry Giroux (1992, p. 08-23) “A pedagogia radical e o intelectual transformador. In: _ Escola crítica e política cultural que a proletarização docente divide o trabalho do professor, retira-lhe a autonomia, extirpa a ciência da sua atividade e a incorpora na tecnologia educacional, enfim torna o professor um trabalhador que tem trabalho submetido à lógica do capital, sendo os mesmos considerados técnicos instrumentais de alto nível, cumprindo ditames, regras, normas e diretrizes decididas por especialistas que estão afastados da realidade cotidiana da sala de aula.

Sob a perspectiva de educadores intelectuais e transformadores de Giroux (1992), compreendemos os professores como trabalhadores que estão para criticar as ideologias que legitimam as práticas sociais que separam a contextualização dos processos da implementação e de execução dos seus próprios ditames, regras, normas, leis e diretrizes. Por estar esses profissionais estudiosos, reflexivos e críticos na prática educativa. São capazes de fomentar na escola um pedagógico mais político e fora dela a luta pela democracia, contra as injustiças sociais e ter postura política para que as mudanças ocorram em si próprios. E nesse sentido entendemos a nossa própria necessidade de conhecer como está posto o trabalho docente nas leis nacionais brasileiras.

Nas perspectivas das políticas constitucionais as primeiras discussões acerca da educação começaram nas Constituições Federais de 1824 que foi outorgada por D. Pedro I na qual somente menciona no Art. 179; Inciso “XXXII. A Instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos.” E no inciso, “XXXIII. Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes.” (BRASIL, 1824). O trabalho docente não é mencionado na sua função específica que é o ato de ensinar, ou quer é mencionado sobre remuneração.

Na segunda Constituição Federal, que se deu em 1891, cita sobre educação no Art. 72, inciso 6º. Essa Carta Magna traz em seu texto a dissociação entre religião e Estado, e por causa dessa dissociação o ensino passa a ser laico. Percebe-se que nos textos dessas duas cartas magnas não há nenhuma menção ao trabalho docente na sua função específica ou valorização profissional.

Na Carta Constituinte de 1934, houve influências de ideais sociais para constar no texto ações democráticas. Ações estas postas pelo Manifesto dos Pioneiros (1932) de uma nova educação preconizada nos parâmetros da escola laica, gratuita, de qualidade, de coparticipação “e em harmonia com os direitos do indivíduo, sobre as bases da unificação do ensino, com todas suas conseqüências” (MANIFESTO... 1932). E com a participação de movimentos sociais foi possível constar na Constituição de 1934, tratamento específico para a educação. “Art. 5º. Compete privativamente à União. [...] XIV – traçar as diretrizes da

educação nacional. (BRASIL, 1934). Ainda, estabelecimento da necessidade de um Plano Nacional de Educação, princípio de escola única, entre outras ações para obter uma escola unificada. Apesar do Documento Manifesto dos Pioneiros, referir-se em sua redação sobre a equiparação de mestres e professores em remuneração e trabalho, não constou no texto da Constituição Federal de 1934.

Em 1937, três anos depois ocorre mudanças no percurso, sendo, outorgada uma Nova Constituição, em 10 de novembro de 1937, pelo, então, Presidente da República Getúlio Vargas, travando, com autoritarismo e centralismo, os principais ideais da Constituição de 1934. Esta carta Magna de 1937, suprime a distribuição de recursos financeiros direcionados a Educação. No Art. 129 aponta o ensino vocacional/profissionalizante para classes menos favorecidas. Traz a obrigatoriedade do ensino primário e a cobrança da caixa escolar no Art. 130.

A quinta constituição brasileira foi outorgada em 18 de setembro de 1946, contexto do pós-segunda Guerra Mundial e Golpe Militar que destituiu o governo de Getúlio Vargas. Mesmo assim, significou certo avanço democrático, pois, assegurava o direito de greve, mesmo este, sendo, submetido à justiça do trabalho. (GARCIA, 1985, p. 69). E a educação nessa constituinte é contemplada em três artigos que tratam dos aspectos organizacionais do sistema nacional de educação, no sentido da descentralização das responsabilidades relacionado ao financiamento resultantes dos impostos destinados para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art 169 - Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art 170 - A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios.

Parágrafo único - O sistema federal de ensino terá caráter supletivo, estendendo-se a todo o País nos estritos limites das deficiências locais.

Art 171 - Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino. Parágrafo único - Para o desenvolvimento desses sistemas a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá do respectivo Fundo Nacional.

Art 172 - Cada sistema de ensino terá obrigatoriamente

serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art 173 - As ciências, as letras e as artes são livres.

Art 174 - O amparo à cultura é dever do Estado.

Parágrafo único - A lei promoverá a criação de institutos de pesquisas, de preferência junto aos estabelecimentos de ensino superior. (BRASIL, 1946)

Essa Carta Magna de 1946 ficou em vigência no Brasil por 21 anos, sendo, substituída no dia 24 de janeiro de 1967, pela sexta Constituição Federal, percebe-se pelo

ano o cenário contextual do governo militar. Presentes nesse cenário dos anos de 1960 o autoritarismo e ditadura. Não havendo, no texto avanços significativos para a educação. A referência à educação está no Art. 168 cita os locais em que os sujeitos deveriam receber a educação – no lar e na escola com igualdade de oportunidades, princípio da unidade nacional. E segundo parágrafo em que explicita a valorização do ensino particular do ensino “merecendo amparo técnico e financeiro dos poderes públicos, inclusive bolsas de estudo.” (BRASIL, 1967). O trabalho docente nesse contexto é contextualizado pela instrumentação técnica da eficiência e eficácia na e pela execução de tarefas.

Em 1969, essa carta constituinte sofre alterações com a aprovação da Emenda Constitucional nº 1, que traz retrocesso nas políticas educacionais com a perda ao direito da liberdade de cátedra, constituído na Constituição Federal de 1934, diminuição de orçamentos específicos à educação. Somente com a Emenda Constitucional de 24 de dezembro de 1988, essa realidade foi alterada novamente. Estabelecendo percentuais anuais obrigatórios da união de 13%, dos estados, municípios e distrito federal de 25% da arrecadação de impostos para aplicação na manutenção e desenvolvimento educacional.

Percebemos no percurso pouca abertura das políticas brasileiras para educação e participação de ideais populares na elaboração das cartas magnas de 1824 a 1967. Isso porque, no Brasil as políticas são elaboradas no modelo do neoliberalismo, conforme ditames de organismos internacionais, como Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organización para la Cooperación Y Desarrollo Económicos (OCDE), Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO). E outras organizações criadas com intuito de controle e manutenção do capital.

Segundo Perony (2003), a década de 1980, os objetivos eram do período constituinte e políticas educacionais tinham como eixo principal a democratização da escola. E somente a partir da Constituição Federal de 1988, sétima Carta Magna começa novos tempos da abertura política conquistada através da participação popular, representada por representantes da educação, principalmente, da educação superior, entidades sindicais, associações e movimentos sociais em prol da democratização do país e da educação na década de 1980.

Participação estas em fóruns, congressos e conferências para elaboração de um texto contemplativo dos anseios políticos educacionais na Constituição de 1988. Porém, Sempre respeitando os princípios e ordenamentos jurídicos dessas organizações, que supostamente, prezam pelas políticas sociais dos países periféricos. Sabendo-se que na verdade, esse tipo de política são estratégias de intervenções para manutenção do neoliberalismo e garantia da hegemonia do sistema capitalista.

E no contexto neoliberal e globalizante da contemporaneidade dos anos 1980, em que, o Brasil, recém saído de um regime totalitário, ditatorial e de exceção, que ignorava

os direitos sociais, individuais de liberdade da sociedade brasileira. É que a educação brasileira foi contemplada na Constituição Federal de 1988, já no Cap. II, Dos Direitos sociais, art. 6º redação dada pela Emenda Constitucional n. 26, de 2000. (Brasil, 1988). Porém, é no “Cap. VII, Artigo 37, e incisos I ao XXII que trata Da Administração Pública” encontra-se inserido princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade de como a administração deve proceder de maneira direta e indireta nos termos da lei para contratar o funcionalismo público. Estabelecendo, os requisitos e critérios para os cargos, empregos e funções públicas. Esses mesmos requisitos e critérios são estabelecidos para o trabalho docente. O inciso XVI apresenta a redação direcionada para o acúmulo de cargos, deixando abertura da compatibilidade de horário para o professor exercer dois cargos na mesma função ou um cargo de professor e outro de técnico científico. E, ainda, no Capítulo III, Seção I da Educação, Artigo 205, Inciso V, é possível identificar princípios de estatuto e funcionamento do trabalho docente. O texto do artigo 205, inciso V, trata da valorização profissional nas implantações de leis como plano de cargo e carreira e piso salarial que regularizam via concurso a categoria dos profissionais do magistério público.

CONTEXTO HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA

No contexto histórico brasileiro da década de 1980, observamos que foi voltado para organização da sociedade e reorganização do poder político para o processo de democratização do país. Momento em que várias forças sociais uniram forças em prol da democracia. Nasceu a Central Única dos Trabalhadores – CUT, O Partido dos Trabalhadores – PT, que se organizavam em fóruns, conferências e congressos para combater a ditadura.

E a educação possuiu participação expressiva nesses movimentos antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, e se mantivera unidos nos movimentos sociais pós - constituinte interessados em rever as leis secundárias do país. No caso da Educação a Lei de Diretrizes de Bases, que define, regulariza e descreve a educação nacional com base nos princípios originários da Constituição Federal vigente.

Nessa perspectiva das legislações educacionais que regulamentaram a Educação Nacional ao longo da história. São as Leis de nº 4.024, de 1961; Lei nº 5.692 de 1971 e a atual Lei de nº 9394 de 1996. A Lei de Diretrizes de Base 4.024/1961 é considerada uma “Lei Tardia” por ter sido assinada após 30 anos de sua previsão na constituinte de 1934, porém foi o primeiro documento a fixar diretrizes para educação nacional brasileira.

A Lei 4.024/1961, primeira LDB, ficou em vigência por dez anos. Contemplou eixos como: a legalização da iniciativa privada no ensino nacional, fins da educação, do direito à educação, da liberdade de ensino, da administração do ensino, dos sistemas de ensino, da educação do primário, médio, secundário e superior, da assistência escolar, dos recursos para educação. Criou e regulamentou os Conselhos Federal e Estadual, competências e

atribuições.

A respeito do trabalho docente, a Lei 4024/1961 tratou no Cap. IV, Art. 52 especificamente da formação técnica de docentes, “destinados ao ensino primário, e o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos relativos à educação da infância.” (BRASIL, 1961). Art. 53 e 59, especifica sobre os locais em que os futuros docentes receberiam a formação para atuação no primário e médio. Sobre a valorização e remuneração do trabalho docente nada constou no texto dessa LDB.

A Lei 4024/1961 foi substituída em 11 de agosto de 1971 durante o regime militar, no governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, pela Lei 5.692/1971, tendo como estrutura, 88 artigos, organizados em 8 capítulos. A mesma foi oficializada com a denominação “Reforma do Ensino de 1º e 2º graus, com currículo de núcleo comum para ambos os graus, incluindo disciplinas como Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística, Programa de Saúde e Ensino Religioso como disciplina facultativa, ou seja, uma reforma para adequação de um ensino profissionalizante.

No Art. 1º, observamos que o objetivo geral da lei era a formação e qualificação para o mercado de trabalho de maneira submissa e de servidão. Consequentemente o caráter do trabalho docente era de mero executor das suas atividades e de transmissores de conteúdo.

Na organização do trabalho nas unidades escolares e do ensino, a lei trouxe a previsão de 180 dias letivos para o calendário escolar; a obrigatoriedade do ensino de 1º grau dos 7 aos 14 anos de idade. Previu o ensino supletivo a distância no art. 20; a formação do professor para atuar no 1º grau da 1ª a 4ª séries, ser inicialmente, a formação do 2º grau (art. 30 e 77), mas, preferencialmente no ensino superior a nível de graduação ou pós-graduação (art. 33) com valorização e remuneração por habilitação (art. 39). Levando em consideração o contexto militar fica claro o autoritarismo e centralização de poder presentes nessa lei, pois as decisões era centrada nos conselhos federais e estaduais de educação que regulava o currículo de núcleo comum para os níveis de Ensino da Educação Básica. E, ainda, conforme contexto militar seu período de duração foi de vinte e cinco anos, sendo, que a Nova Lei de Diretrizes de Bases foi aprovada no ano de 1996.

O processo de tramitação da Nova Lei de Diretrizes de Bases se deu a partir de expressões dadas pela organização de entidades da área da educação, que compunham o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB – (FNDEP); Conferências Brasileiras de Educação – (CEBs), com embates entre os interlocutores do governo e do Ministério da Educação para construir uma lei com sentido mais abrangente para a educação Brasileira.

Segundo Perony (2003, p. 78), O “FNDEP apesar de ter atuado desde a constituinte como Fórum Nacional da Educação, somente na fase de elaboração da LDB assumiu seu caráter publicista.” A partir desses movimentos foi aprovada a Nova Lei de Diretrizes de Bases – Lei n. 9.394 de 1996, contemplando a educação, com caráter formal e não formal, de organização e administração dos serviços de ensino para a prática social, mundo do

trabalho, movimentos sociais para organização coletiva e manifestações culturais dentro do processo educativo. Mesmo tendo, a educação, no ponto de vista legal, limitações.

Perony (2003, 86), explicita que o projeto lei do então Senador Darcy Ribeiro feitos às pressas e votado em tempo recorde, foi aprovado pelo Senado Federal em 08 de fevereiro de 1996, pela Câmara Federal em 17 de dezembro de 1996 e sancionado no dia 20 do mesmo mês promulgando a Lei 9394 de 1996 como a nova Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, foi considerado ilegítimo e antidemocrático com a finalidade de silenciar a participação das instituições que representavam a educação e sociedade civil no FNDE . O FNDEP avaliou a lei aprovada com “uma determinada concepção de Estado e de sociedade que pode ser denominada de neoliberal” (FNDEP, 1997, p. 4 Apud Perony, 2003, p. 86). Influenciada por uma visão totalmente economicista dos organismos internacionais na política educacional dos anos 1990, regulamentando, o que foi tratado na Constituição Federal de 1988.

Com todos os deslizes observados pelo FNDEP, da Nova LDBEN , percebe-se de modo geral que a lei é esclarecedora dos problemas da execução dos serviços educacionais, por estar organizada em níveis de ensino escolares, modalidades de educação, modalidades administrativas, e o trabalho docente, visto no seu ato específico de ensinar, como escavação teórico-metodológico para orientação da atividade de formação acadêmica e continuada de professores, e não como uma ação mediadora constante, para construção individual e coletiva do conhecimento. Pois, a lei é complexa, e como já explicitado antes a lei possui limitações para sua execução, por causa do seu contexto histórico de elaboração.

Porém, possui suas qualidades, no que se refere aos profissionais da educação, a Lei 9.394/1996, traz no Capítulo V, que trata da Educação Especial, o Título VI que trata exclusivamente, Dos Profissionais de Educação, que vai do art. 61 ao art. 67, com vários decretos e leis modificativas do ano de 2006 ao ano de 2017. Artigos esses que tratam da discriminação em mais detalhes, sobre, o que se considera trabalhadores da educação; quais as formações profissionais inicia is, como condição de entrada para a atuação nos níveis e modalidades de ensino e outros campos que compõem a educação; formação continuada nos locais de trabalho ou em instituições, para aprimoramento profissional, “incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação.” (BRASIL, 1996).

E em específico no Artigo 67 que apresenta algumas características de regulamentação do trabalho docente, enquanto profissão. “Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da Educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:” Do inciso I ao VI especifica as garantias asseguradas ao ingresso profissional na educação, tais como: o aperfeiçoamento profissional com afastamento remunerado; piso salarial profissional; progressão profissional; períodos reservados para estudos profissional continuado,

condições adequadas de trabalho.

Na perspectiva dos artigos da Lei de diretrizes de Bases – Lei 934 de 1996 (LDB), percebemos retrocessos relacionado a formação com afastamento remunerado dos profissionais da educação pública para as pós-graduação de mestrado e doutorado, os planos de cargos e carreiras tem limitado em percentuais a saída desses profissionais de seus locais de trabalho. E esse fator dificulta avançar na estruturação das carreiras e possibilita as perspectivas do governo de deflagrar processos de substituições de servidores públicos efetivos por contratos ou terceirizados, conforme, ocorre no sistema neoliberal e globalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos o estudo como uma sucinta história das Constituições Brasileiras, sendo, que uma delas não é considerada por conta do seu contexto histórico. Bem como, cada uma possui metas políticas e ideais filosóficos do sistema governamental e financeiro do seu contexto histórico para revisão ou elaboração. E artigos próprios referentes a educação, porém, umas constituintes deram mais ênfase que outras, dependendo da participação da representação social.

Sobre o trabalho docente na especificidade ou enquanto profissão mesmo não estando explicito nas primeiras Constituições, presumimos sua presença implícita no ato de ensinar quando relacionados a influência de cada contexto histórico - religiosa dos jesuítas do 1º Império, ensino laico, porém autoritário da 1ª república, autoritarismo da ditadura e do militarismo. E na de 1988, constituinte, ainda em vigência diferencia das outras, pois apresenta artigos específicos para educação, representatividade, abertura para criação da política educacional, contemplando, em leis os profissionais de educação e em diretrizes curriculares o trabalho docente enquanto curricular e teorias metodológicas.

Compreendemos que esse processo de construção sócio histórico, em que foram construídas as constituintes e LDBs, exigiu esforços dos representantes dos movimentos que participaram, bem como que nem sempre consegue a expectativa esperada, por muitas vezes sermos vencidos pela espera e decisões inesperadas. Compreendemos que mesmo, sendo poucas, as mudanças, as conquistas e retrocessos foram visíveis no período de vigência de cada uma das constituições. Assim, sendo o processo da Lei de Diretrizes de Bases – Lei 9394/1996 que não foi apreciada por todos envolvidos no processo de elaboração, contemplou os profissionais da educação e o trabalho docente.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Adriana de. Políticas e gestão dos espaços educativos: pedagogia II. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

AZEVEDO, Fernando. Et al. Manifesto dos Pioneiros da Educação nova (1932): e dos educadores 1959. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 122 P.- (Coleção dos educadores). Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>. Acesso em 19/05/2017.

BASSO, Itacy Salgado. Significado e sentido do trabalho docente. cad. CEDES v. 19, nº 44, Campinas, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s010132621998000100003&script=sci_arttext. Acesso em: 27/09/14. Texto adaptado. Disponível em: <https://petecaportal.wordpress.com/2014/09/21/o-significado-do-trabalho-docente/>. Acesso em: 27/05/17.

BRASIL. **Legislação Informatizada - LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 26/05/2017.

BRASIL. Constituição (1891). Constituição d República dos Estados Unidos do Brasil. De 24 de Fevereiro de 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 19/05/17.

BRASIL. Constituição (1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937. De 10 de Novembro de 1937. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. 19/05/2017. Acesso 19/05/2017.

BRASIL. Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946. De 18 setembro de 1946. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao46.htm. Acesso em 20/05/17.

Brasil. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil: Texto Promulgado em 05 de outubro de 1988, Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.

BRASIL. Constituição Política do Império Do Brasil. D. Pedro I, Imperador. Legislativo. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1824. De 25 de março de 1824. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 19/05/2017.

BRASIL. Constituição(1934). Constituição da República dos Estados Unidos de 1934. De 16 de julho de 1934. Rio de Janeiro 1934. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 19/05/2017.

BRASIL. Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971. Fixa as diretrizes de bases da educação nacional para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm. Acesso em: 25/05/2017.

BRASIL. Lei 9.394 de 20 dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 27/05/17.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 dezembro de 1996.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 27/09/2017.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Pradime: Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

GARCIA, Marília. **O que é constituinte?** 16ª ed. São Paulo. SP, 1987. GIROUX, H. **Escola crítica e política cultural**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1987.

PERONY, Vera. **Política Educacional e o papel do Estado no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003. P. 73-142.

SILVA, Maria Abadia da. **Intervenção e consentimento: a política educacional do Banco Mundial**. Campinas-SP: Autores associados: São Paulo: Fapesp, 2002.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abolicionismo 141, 142, 143, 144, 145, 147

Atividades lúdicas 58, 81, 83, 94

Atualidade 141

B

Bourdieu 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11

C

Cinema 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40

Conhecimento praxiológico 1, 2, 3, 5, 6, 7

Conteúdo 17, 22, 25, 29, 49, 51, 52, 53, 59, 86, 93, 116, 156

D

Decadência ideológica 41, 51

Design emocional 148, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159

Dificuldade de aprendizagem 125, 127, 129, 132, 135, 136

E

Educação 1, 2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 139, 140, 153, 159, 170, 171

Educação ambiental crítica 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78

Educação corporativa 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120

Educação do sensível 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78

Educación 97, 98, 99, 105, 106, 107, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170

Escola 1, 3, 4, 8, 13, 14, 15, 17, 21, 35, 48, 49, 51, 52, 56, 57, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140

Escravidão 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147

Ética 1, 138, 160, 161, 167, 168, 169

Experiência 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 44, 46, 53, 55, 57, 59, 64, 66, 95, 131, 151

F

Formação docente 29, 31, 33

H

Herramienta 161, 163, 164, 165, 168, 169

I

Inclusão 57, 63, 67, 94, 127, 128, 138, 139, 156, 158

Interdisciplinaridade 76, 81, 90, 157

Irracionalismo 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50

J

Jequié (BA) 69, 70, 71, 74, 78

M

Medicalização 121, 122, 124, 125, 126

Metodologia científica 148, 159

Modus Operandi 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 146

Motivación 160, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170

N

Nutrición 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108

O

Organização 7, 12, 15, 16, 17, 18, 30, 37, 81, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 131, 138, 144, 154, 156

P

Pedagogía 160, 165, 166, 167, 170

Periódicos brasileiros 148, 154

Pesquisa acadêmica 1

Pobreza 51, 97, 98, 99, 100, 105, 107, 108, 109, 141

Política educacional 13, 18, 19, 21

Problemas de aprendizagem 121, 122, 123, 130, 134, 136, 139

Profissionalização 12, 13, 171

Programa nacional de apoyo directo a los más pobres 97, 98, 99

Q

Qualidade alimentar 81

S

Sustentabilidade 81, 96

T

Tecnologia 13, 22, 25, 26, 27, 28, 41, 53, 54, 59, 153, 171

TIC 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170

Trabalho docente 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20

Transtorno 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135

Transversalidade 81

Treinamento 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120

- 🌐 www.atenaeditora.com.br
- ✉ contato@atenaeditora.com.br
- 📷 @atenaeditora
- 📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Atuação do estado e da sociedade civil na

EDUCAÇÃO



🌐 www.atenaeditora.com.br

✉ contato@atenaeditora.com.br

📷 @atenaeditora

📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Atuação do estado e da sociedade civil na

EDUCAÇÃO

